

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 16/2016-DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.016163/2013-32, resolve:

Art. 1º Julgar Improcedente a Representação nº 10802.000002/2010-05, a qual deu origem a Supervisão CEBAS, instaurada pela Portaria nº 493, de 20 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2013 e Manter a certificação da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, CNPJ nº 51.665.727/0001-29, pelo período de 01/01/2004 a 31/12/2006, deferido nos autos do processo nº 71010.002939/2003-99, concedido no item 504, da Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2009, e pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009, deferido nos autos do processo nº 71010.001057/2006-59, concedido pela Resolução nº 11, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Arquivar o processo de Supervisão CEBAS nº 23000.016163/2013-32.

Art. 3º Cientifique-se a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 120, de 24.06.2016, Seção 1, página 99)